



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.019395/2019-73

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA**, A **FCC S/A** E A
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 356.474.425-87, a **FÁBRICA CARIOCA DE CATALIZADORES**, natureza jurídica de direito privado, com sede à Rua Nelson da Silva, 663, Distrito Industrial de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23565-160, inscrita no CNPJ sob o nº 28.944734/0001-48, doravante denominado **FCC**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **CLAUDIO ROMEO SCHLOSSER**, brasileiro, CPF nº 406.077.120-15, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, Salvador, Bahia – CEP: 40.210-700, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, CPF nº 408.829.265-00 têm ajustado entre si o presente TERMO ADITIVO, conforme Processo nº 23066.019395/2019-73, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Convênio original, que tem como objetivo apoio da FEP ao projeto "**Estudos do processo e de catalisadores contendo aditivos para dessulfurização em condições de FCC.**", até **28/02/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo ao Convênio no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

CLAUDIO ROMEO SCHLOSSER
Diretor Superintendente - FCC

SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Emitido em 10/08/2022

TERMO ADITIVO Nº 857/2022 - NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/08/2022 09:23)

FLORISVALDO FREITAS SOTERO

CHEFE - TITULAR

NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

Matrícula: 1907278

(Assinado eletronicamente em 10/08/2022 17:22)

JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 10/08/2022 12:54)

SALVADOR AVILA FILHO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 408.829.265-00

(Assinado eletronicamente em 12/08/2022 16:15)

CLAUDIO ROMEO SCHLOSSER

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 406.077.120-15

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **857**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **10/08/2022** e o código de verificação: **542a298984**